

em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Or-
lândia, 30 de Junho de 1960.

a) Pedro Tassinari Filho - Pre-
feito Municipal.

Eu, Jaime Noro, Escritura-
rio da Receita e Despesa, nesta
data a registrei.

Pedro Tassinari Filho

Lei n.º 389/60

De 30 de Junho de 1960.

Que autoriza o Sr. Prefeito
Municipal a promover opera-
ções de crédito até a impor-
tância de cr\$. 1.000.000,00.

Faço saber que a Câmara Mu-
nicipal de Orlandia decreta, eu,
Pedro Tassinari Filho, Prefeito Mu-
nicipal, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º Fica, pela presente lei,
autorizado o Sr. Pedro Tassinari Filho
Prefeito Municipal em exercício, a
promover operações de crédito até
a importância de cr\$. 1.000.000,00 (Um
milhão de cruzeiros) a fim de atender
pagamentos inadivélis, da Prefeitura
Municipal.

Artigo 2.º A presente lei, entrará
em vigor na data de sua publica-

ção, revogadas as disposições em contrario.
 Prefeitura Municipal de Orlandia
 30 de Junho de 1960.

af Pedro Tassinari Filho, Prefeito
 Municipal.

Eu Jaime Sordi, Escriuário da
 Receita e Despesa, nesta data registrei:
 Pedro Tassinari Filho

Lei nº 390/60
 De 30 de Junho de 1960.
 Autoriza o poder executivo
 municipal a adquirir um
 trator rodoviário para os ser-
 viços da comuna.

Faço saber que a Câmara Muni-
 cipal de Orlandia, decreta, e eu, Pe-
 dro Tassinari Filho, Prefeito Municipal
 promulgo a seguinte lei;

Artigo 1º Fica o Poder Executivo
 Municipal, autorizado a adquirir pa-
 ra os serviços da comuna, um trator
 rodoviário até a importância de R\$
 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil
 cruzeiros).

Artigo 2º Para os fins da operação
 constante do artigo 1º fica o Prefeito
 Municipal autorizado a oferecer como
 garantia de pagamento a quota do
 imposto sobre a renda proveniente
 do Artigo 15, parágrafo 4º da Constitui-
 ção Federal.